



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Airton Antonio Schwantes

Presidente

#### André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

1º Secretária

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## EDITAL N.º 002/2023 - CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

### 1- DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam CONVOCADO (A)(S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Coveiro**

1. GELZU WANDERLEI

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Vigia**

1. ANDRE LUIZ DE CASTRO SAMPAIO

Cargo: **Agente de Serviços Especializados I**  
Função: **Pedreiro**

1. MURILO DOS SANTOS AMORIM

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**  
Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. EZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO  
2. WEVERSON DA SILVA RODRIGUES  
3. ADRIANO SKRZYPCZAK

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**  
Função: **Operador de Equipamentos Pesados**

1. IVO VANDERLEI FOLLMAMM  
2. EDMAR APARECIDO FERREIRA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de **03 (três) dias** para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

Anexo I

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL Nº 004/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1.** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Agente de Serviços Especializados II  
**Função:** Motorista de Veículos Pesados

**1.** Ladislau Pereira dos Santos

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

## PORTARIA N.º 446, DE 16 DE AGOSTO 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 020/2023, substituindo o membro **Cícero dos Santos Benedito**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, pela servidora **Maria da Graça Belotti Nunes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, destinada a apurar possíveis irregularidades do servidor **E.S.C.**, ocupante do cargo de profissional de Educação, provimento efetivo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 010/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

| PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO |                |                |
|--|----------------|----------------|
|  | NOME           | DOCUMENTO      |
| 1  | GREICY BAMBERG | 040.962.191-93 |

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

## LEI Nº 1.371, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**“Regulamenta a opção de migração para o regime de previdência complementar do Município de Chapadão do Sul por servidores ora vinculados a outras regras previdenciárias, nos termos do art. 40, § 16, da constituição federal e do art. 5º da Lei nº 1.284, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada, mediante prévia e expressa opção, a migração para o Regime de Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul, instituído pela Lei n.º 1.284, de 10 de novembro de 2021, nas seguintes hipóteses:

**I.** pelo segurado que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar;

**II.** pelo segurado enquadrado na hipótese do inciso I, cuja remuneração do cargo efetivo ultrapasse o teto do Regime Geral de Previdência Social somente após a publicação desta Lei; e

**III.** pelo segurado que, tendo ingressado no serviço público em ente diverso até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar, entre em exercício no serviço público municipal efetivo de forma ininterrupta, após a publicação desta Lei.

**§ 1º.** A autorização referida no caput aplica-se aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e membros de todos os Poderes, bem como da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**§ 2º.** A hipótese do inciso III não se aplica ao segurado que anteriormente já tenha feito opção pelo regime de previdência complementar.

**Art. 2º.** O prazo para manifestação da opção de que trata o artigo 1º será de 180 (cento e oitenta) dias, contados:

**I.** para a hipótese do inciso I do artigo 1º, da data prevista no artigo 5º da Lei n. 1.284, de 10 de novembro de 2021;

**II.** para a hipótese do inciso II do artigo 1º, do momento em que a remuneração mensal do cargo efetivo ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

**III.** para a hipótese do inciso III do artigo 1º, da data de início do exercício do novo cargo.

**Parágrafo único.** A contagem do prazo previsto neste artigo independe de notificação ou ciência pessoal do segurado interessado, deflagrando-se automaticamente nas datas acima previstas.

**Art. 3º.** O segurado que esteja vinculado a outro ente em regime de previdência complementar e venha a ingressar no serviço público efetivo municipal, será automaticamente inscrito na entidade conveniada no Município de Chapadão do Sul, observado, no que couber, o disposto no artigo 13 da Lei n.º 1.284, de 10 de novembro de 2021.

**Art. 4º.** Fica vedado ao Município de Chapadão do Sul fazer qualquer aporte em entidade de previdência complementar diversa daquela prevista no convênio de adesão vigente do qual seja signatário.

**Art. 5º.** O exercício do direito de opção de que trata esta Lei não gerará direito à compensação, indenização, benefício especial, restituição de contribuição previdenciária, transferência de recursos ou contrapartida de qualquer espécie.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 6º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo, ouvido o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), instituído pela Lei n.º 1.284/2021, regulamentar os procedimentos necessários à implementação do regime de previdência complementar de que trata esta Lei, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 17 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.372, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**"Afeta área pública/bem público para a destinação de bens de uso especial direto, e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica afetada da classe de bens dominicais para a classe de bens de uso especial, o seguinte imóvel: "Área desmembrada da Área Remanescente da Área Verde I – Matrícula 3.306 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul-MS – Paula Prado (Registradora) com seguinte descrição: Com 29.085,72m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, oitenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados) sendo a frente para a Avenida Dezesseis, com 138,00 metros, lado ímpar; aos fundos 129,78 m confrontando com a Rua D; no lado esquerdo mede 690,00 m confrontando com a Rua Treze; no lado direito mede 215,48 m em linha quebrada, confrontando 101,48m com a Área Verde – A, segue 14,00 confrontando com a Rua A e mais 100,00 m com a Quadra U-21, a qual faz esquina com a Rua Treze; Inscrição municipal: 02.1.112.1957.001".

**Parágrafo único.** A área afetada no caput do presente artigo será destinada ao Pátio da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** O bem imóvel pertencente à Matrícula nº 3305, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóvel de Chapadão do Sul, denominada de "Área Desmembrada da Área Verde I", de propriedade do Município de Chapadão do Sul, será afetado para a classe de bem de uso especial.

**Parágrafo único.** A área afetada no caput do presente artigo será destinada ao prolongamento da Rua F.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Construtora Comiran & Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº 23.190.668/0001-44.

\*Processo Administrativo: \*Tomada de Preços:  
111/2021 006/2021

\*Objeto: Acréscimo de Valor.

\*Data da Assinatura: 01/08/2023

\*Valor: R\$ 217.253,91.

\*Dotação: **02.55.01 - 27.813.0009.1023 - 1.501.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 826.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Vitor Comiran e/ou Bruna Comiran – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público –  
Termo de Colaboração

**Proponente:** FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO

**CNPJ:** 02.311.889/0001-53

**Objeto Proposto:** Implantação de unidade de pesquisa  
no município de Chapadão do Sul – MS, visando  
colaborar com o desenvolvimento de uma agricultura  
sustentável.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis  
mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que a FUNDAÇÃO DE  
APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO tem  
por finalidade o desenvolvimento técnico científico  
voltado ao incremento da produção agropecuária,  
efetuando estudos e pesquisas e que é a única no  
município que desenvolve a atividade proposta.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o  
Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a  
partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## ERRATA

Na Edição nº 3.070 do Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, publicada no dia 14 de agosto de 2023, páginas 13 e 14, na publicação das Deliberações nº 35 e 36, houve equívoco na digitação do ano, onde lê-se 14 de agosto de 2024, leia-se 14 de agosto de 2023. Diante do exposto, republicamos as referidas Deliberações na íntegra.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar de veículo tipo van para o Centro de Convivência do Idoso de Chapadão do Sul.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, X, XI, XVIII e Regimento Interno Art. 2º, XI, XII,

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade a emenda parlamentar que visa destinar um veículo tipo van para atender o Centro de Convivência do Idoso - Conviver, no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) o qual será adquirido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e depois destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação de recurso de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Chapadão do Sul/MS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, X, XI, XVIII e Regimento Interno Art. 2º, XI, XII,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o recurso de emenda parlamentar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de um veículo tipo sedan para atender o Centro de Convivência do Idoso – Conviver.

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2023.

**PÂMELA COUTO DA SILVA**  
Presidente do CMAS





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O objeto deste Termo de Referência é o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 16 agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovado o objeto deste Termo de Referência que é o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. O valor total estimado deste instrumento contratual é de **R\$ 1.112.407,75 (um milhão cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**. A vigência do Contrato será proporcional ao lapso temporal de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. O respectivo Credenciamento poderá vir a ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 57, II; em havendo real interesse e necessidade conforme disposto no quadro abaixo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2023

Chapadão do Sul, 17 de agosto 2023.

**André Fabiano dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9998534628  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas a fim de atenderem as Unidades de Saúde e ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo.

#### EXAMES

| Nº | SIGTAP         | NOME  | UN | QTD  | VALOR SUS | SUS (2.5) |
|----|----------------|---|----|------|-----------|-----------|
| 1  | 02.02.08.001-3 | ANTIBIOGRAMA  | UN | 2066 | RS 4,98   | RS 12,45  |
| 2  | 02.02.08.005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)                              | UN | 20   | RS 4,20   | RS 10,50  |
| 3  | 02.02.08.006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)                    | UN | 50   | RS 4,20   | RS 10,50  |
| 4  | 02.02.08.004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)                 | UN | 60   | RS 4,20   | RS 10,50  |
| 5  | 02.02.08.007-2 | BACTERIOSCOPIA (GRAM)   | UN | 10   | RS 2,80   | RS 7,00   |
| 6  | 02.02.05.002-5 | CLEARANCE DE CREATININA   | UN | 25   | RS 3,51   | RS 8,78   |
| 7  | 02.02.09.006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR                                  | UN | 5    | RS 1,89   | RS 4,73   |
| 8  | 02.02.02.003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS   | UN | 20   | RS 2,73   | RS 6,83   |
| 9  | 02.02.08.008-0 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO                                 | UN | 3791 | RS 5,62   | RS 14,05  |
| 10 | 02.02.08.013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS                                  | UN | 12   | RS 4,19   | RS 10,48  |
| 11 | 02.02.01.004-0 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (2 DOSAGENS)                 | UN | 300  | RS 4,19   | RS 10,48  |
| 12 | 02.02.01.007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)                 | UN | 200  | RS 10,00  | RS 25,00  |
| 13 | 02.02.02.007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO                                   | UN | 280  | RS 2,73   | RS 6,83   |
| 14 | 02.02.02.009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE                            | UN | 271  | RS 2,73   | RS 6,83   |
| 15 | 02.02.02.013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | UN | 480  | RS 5,77   | RS 14,43  |
| 16 | 02.02.02.015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)                 | UN | 460  | RS 2,73   | RS 6,83   |
| 17 | 02.02.02.014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)                | UN | 550  | RS 2,73   | RS 6,83   |
| 18 | 02.02.12.002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO                            | UN | 581  | RS 1,37   | RS 3,43   |
| 19 | 02.02.01.012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO  | UN | 3498 | RS 1,85   | RS 4,63   |
| 20 | 02.02.07.007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO   | UN | 1    | RS 2,01   | RS 5,03   |
| 21 | 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE  | UN | 460  | RS 2,25   | RS 5,63   |
| 22 | 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)                       | UN | 300  | RS 16,42  | RS 41,05  |
| 23 | 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                                | UN | 805  | RS 2,01   | RS 5,03   |
| 24 | 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CÁLCIO   | UN | 135  | RS 1,85   | RS 4,63   |
| 25 | 02.02.05.008-4 | DOSAGEM DE CITRATO  | UN | 2    | RS 2,01   | RS 5,03   |
| 26 | 02.02.01.022-8 | DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL   | UN | 15   | RS 3,51   | RS 8,78   |
| 27 | 02.02.01.027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL   | UN | 6406 | RS 3,51   | RS 8,78   |

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9998534628  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

|    |                |   |    |       |    |       |    |       |
|----|----------------|---|----|-------|----|-------|----|-------|
| 28 | 02.02.01.028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL                                 | UN | 6410  | RS | 3,51  | RS | 8,78  |
| 29 | 02.02.01.029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL                               | UN | 6829  | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 30 | 02.02.01.026-0 | DOSAGEM DE CLORETO  | UN | 4     | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 31 | 02.02.01.030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE                                  | UN | 3     | RS | 3,68  | RS | 9,20  |
| 32 | 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA                                     | UN | 9117  | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 33 | 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                     | UN | 1000  | RS | 3,68  | RS | 9,20  |
| 34 | 02.02.01.033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB                 | UN | 900   | RS | 4,12  | RS | 10,30 |
| 35 | 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA                          | UN | 156   | RS | 3,68  | RS | 9,20  |
| 36 | 02.02.06.016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL                                      | UN | 70    | RS | 10,15 | RS | 25,38 |
| 37 | 02.02.06.018-7 | DOSAGEM DE ESTRONA  | UN | 5     | RS | 11,12 | RS | 27,80 |
| 38 | 02.02.01.038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA                                      | UN | 249   | RS | 15,59 | RS | 38,98 |
| 39 | 02.02.01.039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO                                   | UN | 125   | RS | 3,51  | RS | 8,78  |
| 40 | 02.02.01.040-6 | DOSAGEM DE FOLATO   | UN | 15    | RS | 15,65 | RS | 39,13 |
| 41 | 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA                             | UN | 523   | RS | 2,01  | RS | 5,03  |
| 42 | 02.02.01.043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO  | UN | 46    | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 43 | 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)            | UN | 593   | RS | 3,51  | RS | 8,78  |
| 44 | 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE  | UN | 8.050 | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 45 | 02.02.06.021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | UN | 920   | RS | 7,85  | RS | 19,63 |
| 46 | 02.02.01.050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA                        | UN | 2000  | RS | 7,86  | RS | 19,65 |
| 47 | 02.02.06.023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)            | UN | 100   | RS | 7,89  | RS | 19,73 |
| 48 | 02.02.06.024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                     | UN | 50    | RS | 8,97  | RS | 22,43 |
| 49 | 02.02.06.025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)                 | UN | 763   | RS | 8,96  | RS | 22,40 |
| 50 | 02.02.03.015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)                         | UN | 5     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 51 | 02.02.06.026-8 | DOSAGEM DE INSULINA                                       | UN | 35    | RS | 10,17 | RS | 25,43 |
| 52 | 02.02.01.053-8 | DOSAGEM DE LACTATO  | UN | 15    | RS | 3,68  | RS | 9,20  |
| 53 | 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE   | UN | 60    | RS | 2,25  | RS | 5,63  |
| 54 | 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO                                       | UN | 60    | RS | 2,01  | RS | 5,03  |
| 55 | 02.02.07.028-0 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA                         | UN | 1     | RS | 10,00 | RS | 25,00 |
| 56 | 02.02.05.009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                         | UN | 10    | RS | 8,12  | RS | 20,30 |
| 57 | 02.02.01.057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS                                 | UN | 6     | RS | 2,01  | RS | 5,03  |
| 58 | 02.02.05.010-6 | DOSAGEM DE OXALATO  | UN | 1     | RS | 3,68  | RS | 9,20  |
| 59 | 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO                                       | UN | 1500  | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 60 | 02.02.06.029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA                                   | UN | 40    | RS | 10,22 | RS | 25,55 |
| 61 | 02.02.06.030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA                                     | UN | 60    | RS | 10,15 | RS | 25,38 |
| 62 | 02.02.03.020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA                             | UN | 6500  | RS | 2,83  | RS | 7,08  |
| 63 | 02.02.05.011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                  | UN | 47    | RS | 2,04  | RS | 5,10  |
| 64 | 02.02.01.061-9 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                               | UN | 12    | RS | 1,40  | RS | 3,50  |
| 65 | 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES                     | UN | 150   | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 66 | 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO  | UN | 1400  | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 67 | 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA                                   | UN | 50    | RS | 10,43 | RS | 26,08 |
| 68 | 02.02.06.035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE                             | UN | 45    | RS | 13,11 | RS | 32,78 |
| 69 | 02.02.06.036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA                                 | UN | 3     | RS | 15,35 | RS | 38,38 |
| 70 | 02.02.06.037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4)                                  | UN | 20    | RS | 8,76  | RS | 21,90 |
| 71 | 02.02.06.038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)                      | UN | 700   | RS | 11,60 | RS | 29,00 |
| 72 | 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)       | UN | 1495  | RS | 2,01  | RS | 5,03  |

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9998534628  
E-mail: cmscha@hotmail.com





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

|     |                |  |    |       |    |       |    |       |
|-----|----------------|--|----|-------|----|-------|----|-------|
| 73  | 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)   | UN | 1495  | RS | 2,01  | RS | 5,03  |
| 74  | 02.02.01.067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  | UN | 6077  | RS | 3,51  | RS | 8,78  |
| 75  | 02.02.06.039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)  | UN | 145   | RS | 8,71  | RS | 21,78 |
| 76  | 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA   | UN | 900   | RS | 9,00  | RS | 22,50 |
| 77  | 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA   | UN | 7800  | RS | 1,85  | RS | 4,63  |
| 78  | 02.02.01.070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12  | UN | 200   | RS | 15,24 | RS | 38,10 |
| 79  | 02.02.08.014-5 | EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)   | UN | 15    | RS | 2,80  | RS | 7,00  |
| 80  | 02.02.02.037-1 | HEMATOCRITO  | UN | 1     | RS | 1,53  | RS | 3,83  |
| 81  | 02.02.08.015-3 | HEMOCULTURA  | UN | 10    | RS | 11,49 | RS | 28,73 |
| 82  | 02.02.02.030-4 | HEMOGLOBINA  | UN | 10    | RS | 1,53  | RS | 3,83  |
| 83  | 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO   | UN | 19550 | RS | 4,11  | RS | 10,28 |
| 84  | 02.02.03.016-4 | IGE SÉRICO   | UN | 4     | RS | 9,25  | RS | 23,13 |
| 85  | 02.02.03.040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS  | UN | 1     | RS | 3,70  | RS | 9,25  |
| 86  | 02.02.03.042-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLÂMIDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)                                      | UN | 1     | RS | 10,00 | RS | 25,00 |
| 87  | 02.02.03.047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)   | UN | 142   | RS | 2,83  | RS | 7,08  |
| 88  | 02.02.03.053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS   | UN | 1     | RS | 4,10  | RS | 10,25 |
| 89  | 02.02.03.059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO  | UN | 60    | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 90  | 02.02.03.063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)           | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 91  | 02.02.03.064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)                       | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 92  | 02.02.03.067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)                                   | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 93  | 02.02.03.069-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO   | UN | 1     | RS | 9,25  | RS | 23,13 |
| 94  | 02.02.03.074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS   | UN | 1     | RS | 11,00 | RS | 27,50 |
| 95  | 02.02.03.075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS   | UN | 1     | RS | 9,25  | RS | 23,13 |
| 96  | 02.02.03.076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA  | UN | 1     | RS | 16,97 | RS | 42,43 |
| 97  | 02.02.03.077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI   | UN | 1     | RS | 9,25  | RS | 23,13 |
| 98  | 02.02.03.080-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)                                | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 99  | 02.02.03.081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA   | UN | 1     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 100 | 02.02.03.082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                              | UN | 1     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 101 | 02.02.03.083-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR   | UN | 1     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 102 | 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS   | UN | 1     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |
| 103 | 02.02.03.078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 104 | 02.02.03.085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS   | UN | 1     | RS | 11,61 | RS | 29,03 |
| 105 | 02.02.03.086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS   | UN | 1     | RS | 10,00 | RS | 25,00 |
| 106 | 02.02.03.087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA  | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 107 | 02.02.03.088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI   | UN | 1     | RS | 9,25  | RS | 23,13 |
| 108 | 02.02.03.091-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)                                | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 109 | 02.02.03.089-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)         | UN | 1     | RS | 18,55 | RS | 46,38 |
| 110 | 02.02.03.090-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS  | UN | 50    | RS | 20,00 | RS | 50,00 |
| 111 | 02.02.03.092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA   | UN | 1     | RS | 17,16 | RS | 42,90 |

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000

Fone: (67) 9998534628

E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

|     |                |   |    |       |           |           |
|-----|----------------|---|----|-------|-----------|-----------|
| 112 | 02.02.03.093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | UN | 1     | R\$ 17,16 | R\$ 42,90 |
| 113 | 02.02.03.094-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR              | UN | 1     | R\$ 17,16 | R\$ 42,90 |
| 114 | 02.02.03.095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS            | UN | 1     | R\$ 17,16 | R\$ 42,90 |
| 115 | 02.02.03.097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)   | UN | 1     | R\$ 18,55 | R\$ 46,38 |
| 116 | 02.02.03.098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)               | UN | 1     | R\$ 18,55 | R\$ 46,38 |
| 117 | 02.02.04.005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXURA)                 | UN | 5     | R\$ 1,65  | R\$ 4,13  |
| 118 | 02.02.08.019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMICITOS DO GRUPO A                 | UN | 1     | R\$ 4,33  | R\$ 10,83 |
| 119 | 02.02.03.101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)                          | UN | 121   | R\$ 4,10  | R\$ 10,25 |
| 120 | 02.02.12.008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)                                | UN | 1035  | R\$ 1,37  | R\$ 3,43  |
| 121 | 02.02.04.009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES                                    | UN | 51    | R\$ 1,65  | R\$ 4,13  |
| 122 | 02.02.04.012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS                              | UN | 5627  | R\$ 1,65  | R\$ 4,13  |
| 123 | 02.02.05.030-0 | PESQUISA DE PROTEINA URINÁRIA - ELETROFORESE                        | UN | 5     | R\$ 4,44  | R\$ 11,10 |
| 124 | 02.02.04.014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                                 | UN | 132   | R\$ 1,65  | R\$ 4,13  |
| 125 | 02.02.04.015-1 | PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES                         | UN | 1     | R\$ 1,65  | R\$ 4,13  |
| 126 | 02.02.02.046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA  | UN | 1     | R\$ 2,73  | R\$ 6,83  |
| 127 | 02.02.02.049-5 | PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO  | UN | 138   | R\$ 2,73  | R\$ 6,83  |
| 128 | 02.02.09.030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE                      | UN | 44    | R\$ 1,89  | R\$ 4,73  |
| 129 | 02.02.02.054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)                          | UN | 10    | R\$ 2,73  | R\$ 6,83  |
| 130 | 02.02.03.112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS                         | UN | 2     | R\$ 10,00 | R\$ 25,00 |
| 131 | 02.02.03.113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS                         | UN | 2     | R\$ 10,00 | R\$ 25,00 |
| 132 | 02.02.12.009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TLA)                        | UN | 10    | R\$ 2,73  | R\$ 6,83  |
| 133 | 02.02.03.111-0 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS                        | UN | 287   | R\$ 2,83  | R\$ 7,08  |
| 134 | 02.02.03.117-9 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES           | UN | 57    | R\$ 2,83  | R\$ 7,08  |
| 135 | 02.02.05.001-7 | URINA TIPO I  | UN | 11500 | R\$ 3,70  | R\$ 9,25  |
| 136 | 02.02.01.076-7 | VITAMINA D 25 DIHIDROXIVITAMINA                                     | UN | 160   | R\$ 15,24 | R\$ 38,10 |
| 137 | 02.01.02.004-1 | COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA IREM AO LACEN POR PACIENTE      | UN | 1307  | R\$ 1,00  | R\$ 2,50  |

### EXAME LABORATORIAL/ FORA TABELA SUS

|     |   |                                   |    |     |            |            |
|-----|---|-----------------------------------|----|-----|------------|------------|
| 138 | - | BETA HCG QUANTITATIVO             | UN | 100 | R\$ 50,00  | R\$ 50,00  |
| 139 | - | DÍMERO-D                          | UN | 250 | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| 140 | - | DOSAGEM DE TROPONINA QUANTITATIVO | UN | 100 | R\$ 65,00  | R\$ 65,00  |

### EXAME LABORATORIAL DE CAMPANHA

|    |                |   |   |     |           |           |
|----|----------------|---|---|-----|-----------|-----------|
| 14 | 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) | U | 300 | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
|----|----------------|---|---|-----|-----------|-----------|

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 9998534628  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chapadão do Sul–MS, 11 de agosto de 2023.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA, Pregoeira da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos artigos 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, decide ADJUDICAR o objeto da licitação para a empresa, CHAPNET SERVIÇOS DE COMUN. LTDA seguinte forma:

ITEM Nº 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO – Link de internet dedicado com velocidade de Download mínima de 300 MBPS, e Upload de no mínimo 300 MBPS, com IP público. Suporte Técnico Gratuito 24X7. Meio de Transmissão FIBRA OPTICA. Taxa de Instalação ISENTA. Equipamento em Comodato: Roteador gerenciável; 03 Access Point Wireless Long Range corporativos, consoante este Edital e seus anexos, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA  
PREGOEIRA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chapadão do Sul-MS, 16 de agosto de 2023.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, DECIDE HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para a empresa, CHAPNET SERVIÇOS DE COMUN. LTDA da seguinte forma:

ITEM Nº 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO – LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD MÍNIMA DE 300 MBPS, E UPLOAD DE NO MÍNIMO 300 MBPS, COM IP PÚBLICO. SUPORTE TÉCNICO GRATUITO 24X7. MEIO DE TRANSMISSÃO FIBRA OPTICA. TAXA DE INSTALAÇÃO ISENTA. EQUIPAMENTO EM COMODATO: ROTEADOR GERENCIÁVEL; 03 ACCESS POINT WIRELESS LONG RANGE CORPORATIVOS, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
VEREADOR – PRESIDENTE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.073 |

Quinta-feira | 17 de Agosto de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**Câmara Municipal de Chapadão do Sul**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PORTARIA Nº 112/2023

Designa servidor para acompanhamento de execução contratual.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Fica designado o servidor, RONALDO ALVES ARAÚJO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 014/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, celebrado com a empresa, CHAPNEET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A designação cumpre o que determina o artigo 67, Lei nº 8.666/93:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**§1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Gabinete do Presidente, 17 de agosto de 2023.

**AIRTON ANTONIO SCHWANTES**  
Presidente